



EDITAL SUSTENTABILIDADE FUP Nº 03/2020

Considerando que no Projeto Político Pedagógico Institucional da Faculdade UnB Planaltina (FUP) a Sustentabilidade é uma diretriz que orienta a missão do *campus*, onde se faz necessário: (a) Considerar o ambiente acadêmico universitário como uma estrutura educadora da cultura da sustentabilidade; (b) Considerar a gestão ambiental universitária como um processo educador contínuo dos princípios e práticas da sustentabilidade, com intencionalidade pedagógica permanente, vivencial, informal e extraclasse; (c) Assegurar à comunidade acadêmica a aquisição de valores, conhecimentos, competências e atitudes sustentáveis em relação ao saber ambiental crítico e complexo; (d) Ser um exemplo e testemunho de sustentabilidade por meio do estabelecimento de programas ambientais internos ao campus e no contexto de sua abrangência comunitária e territorial; (e) Adotar estratégias de melhoria contínua do desempenho ambiental no campus universitário; (f) Integrar os conhecimentos ambientais e os princípios da sustentabilidade nas disciplinas do ensino e nos projetos de pesquisa e extensão universitária; (g) Desenvolver mecanismos permanentes de capacitação profissional dos servidores de todos os níveis no ambiente universitário; (h) Realizar pesquisas e estudos que contribuam com o incremento de conhecimentos sobre o desenvolvimento sustentável; a Comissão de Sustentabilidade da FUP/UnB lança o presente edital.

1 - FINALIDADE

1.1 - Este Edital visa estimular e viabilizar a participação de estudantes de graduação e pós-graduação nos projetos de sustentabilidade da FUP.

2 - PÚBLICO ATENDIDO

2.1 - Estudantes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados em curso da FUP, envolvidos em projetos de sustentabilidade do campus que se enquadrem nos eixos descritos abaixo:

1. Racionalização no uso de energia
2. Racionalização no uso de água
3. Racionalização no uso de papel e implementação de processo eletrônico
4. Gestão de resíduos e coleta seletiva
5. Atendimento à requisitos de acessibilidade
6. Construções sustentáveis
7. Contratações públicas sustentáveis
8. Mobilidade e gases e efeito estufa
9. Documentos norteadores institucionais
10. Adesão à programas, redes e legislação de sustentabilidade
11. Grau de internalização da temática ambiental
12. Estímulo à participação ativa no exercício da cidadania ambiental



13. Qualidade de vida

3. REQUISITOS

3.1 - São requisitos para concorrer ao auxílio:

- a) O coordenador deve ser docente da FUP;
- b) Ser estudante de graduação ou pós-graduação regularmente matriculado em curso da FUP;
- c) Não ter sido contemplado previamente em edital para auxílio de atividades ou bolsas de extensão ou PIBIC.
- d) Não estar em situação de trancamento geral no semestre de realização das atividades;
- e) Possuir conta corrente em seu nome.

4. DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 Para o presente Edital, um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será destinado para financiamento de propostas aprovadas e classificadas dentro desse limite orçamentário.

4.2 Cada proposta poderá apresentar um valor máximo de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e será concedido na forma de crédito na conta corrente do aluno para custear os custos das atividades do projeto.

5. INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

5.1 Cada Coordenador poderá submeter até duas inscrições em eixos diferentes. Para inscrição, os documentos abaixo deverão ser enviados pelo(a) coordenador(a) do projeto que fizer a indicação do estudante, via SEI, para a Direção da FUP identificando o Edital Sustentabilidade FUP 2020.

- a) Proposta de atividade com no máximo 4 (quatro) páginas (usando fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento 1,5), contendo título, coordenador, equipe, justificativa, objetivos, público-alvo, descrição das ações propostas, contribuição comunitária e/ou ambiental que o projeto contemplará e orçamento detalhado*;
- b) Documento de identificação do aluno incluindo dados bancários;
- c) Declaração de aluno regular, disponível no MatrículaWeb;
- d) Histórico Escolar, disponível no MatrículaWeb.

* Orçamento detalhado - A elaboração do orçamento deve ser realizada com base no Manual de Normas e Procedimentos Operacionais da FUP, disponível no link (<http://fup.unb.br/wp-content/uploads/2019/09/MANUAL-18-Setembro-Projetos.pdf>)

5.2 - Serão desclassificados os contemplados que não conseguirem comprovar as informações constantes no processo, cujas informações acadêmicas não forem procedentes, ou caso seja identificado o fornecimento de informação inverídica.



6. SELEÇÃO

6.1 - As solicitações serão apreciadas e classificadas por Comissão específica, conforme prioridades previstas no item 6, até o limite imposto pelos recursos financeiros disponíveis.

6.2 - As solicitações deferidas serão divulgadas na página do FUP (www.fup.unb.br) conforme cronograma deste edital.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 – Os critérios para classificação das propostas são:

	Critério de análise	Nota
A	Relevância da proposta	0 - 10
B	Eficiência – quantos beneficiários serão atingidos pela proposta.	0 - 10
C	Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista ambiental.	0 - 10

7.2- Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.3- A pontuação final de cada proposta será aferida pela média das notas atribuídas para cada item.

7.4- Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota no quesito A.

8. RECURSO

8. 1- O período para interposição de recurso consta no cronograma deste edital (item 10). O mesmo deve ser encaminhado via SEI, para Direção da FUP na forma de despacho simples, no mesmo processo eletrônico da solicitação de inscrição.

8. 2- Não serão considerados recursos apresentados por meio de processo separado da solicitação original.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1- A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio de relatório contendo resultados do projeto e planilha com os gastos realizados que deverá ser enviado via SEI, no período previsto no cronograma.



10. CRONOGRAMA

Item	Data prevista
Inscrição	16/07/2020
Divulgação do resultado	23/07/2020
Interposição de recursos	Dois dias úteis após divulgação do resultado
Prestação de contas	30/12/2020

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Não será permitida a substituição do projeto a ser contemplado ou dos documentos nas solicitações já enviadas.

11.2 - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho da FUP.

11.3 - O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Planaltina, DF, 18 de maio de 2020.

Profa. Maria Cristina de Oliveira
Assessoria de Sustentabilidade da FUP

Edital aprovado pelo Conselho da FUP em sua 143^a Reunião Ordinária realizada em 18 de maio de 2020.